

## **ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS- TELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2016.**

No dia 24 de Novembro de dois mil e dezasseis, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores José Manuel Moreira de Carvalho, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, Manuel Joaquim Correia de Almeida Junot da Silva, e Luís Filipe Cardoso Valente.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram dez horas e cinquenta minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

Faltou por motivo justificado o Vereador Norberto dos Santos Rodrigues Moreira.

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião do executivo municipal, informando que recebeu um convite da Vigaria de Castelo de Paiva em Penafiel, para estar presente no encerramento do “Ano da Misericórdia”.

Informou também que estão a decorrer as visitas do executivo em permanência às empresas do concelho. Disse que tem sentido uma grande força e optimismo por parte dos empresários, decorrente do aumento dos níveis de desenvolvimento do país, do aumento das exportações, e de um optimismo moderado da parte do tecido empresarial.

Saudou todos os empresários pelo trabalho que têm desenvolvido.

Deu nota da presença do Sr. Secretário de Estado da Juventude, Dr. Paulo Rebelo, no concelho.

Informou que o executivo em permanência apresentou na “CCDR-N – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte”, junto da comissão executiva, os projectos relativos ao “Viver Payva Douro” e à “Requalificação da Zona Ribeirinha do Choupal”.

Saudou a “Academia de Música de Castelo de Paiva” pelo concerto que realizou dedicado à padroeira da música, Santa Cecília, no âmbito da entrega dos prémios das “Olimpíadas Musicais” de 2016.

Informou que no dia 1 de Dezembro, vai decorrer no “CICL – Centro de Interpretação da Cultura Local” a abertura da “Casa de Payva”

Saudou o Paivense Fernando Perpétua pela publicação do seu livro “Um católico na política”, alusivo ao Dr. Francisco Sá Carneiro.

Felicitou o atleta Vitor Barbosa e o “Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva”, pelo resultado obtido no “Campeonato de Portugal de Corrida de Maratona”.

Deu nota de uma sentença proferida pelo TAF - Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel no âmbito de uma acção interposta pela empresa “Edipaiva” contra o Município. Disse que a acção foi interposta no ano de 2009, ainda antes do actual executivo assumir funções, e que a sentença condena a Câmara Municipal a pagar 119.834,99 de capital, mais cerca de 34.000,00 de juros de mora, por trabalhos efectuados e não pagos pela Autarquia, tendo também referido que vai encetar diligências para tentar criar condições para fazer o pagamento de forma faseada.

Deu também nota de uma acção judicial interposta pela empresa “SEM – Sociedade de Empreitadas do Marco” contra as Uniões de Freguesias de Sobrado e Bairros, e Raiva, Pedorido e Paraíso, envolvendo também a Câmara Municipal, no âmbito dos acordos de delegação de competência celebrados em 1998 e 1999.

Convidou os Senhores Vereadores a estarem presentes no próximo sábado, às 10 horas, na Biblioteca Municipal, numa iniciativa em que se pretende efectuar um balanço da execução da medida de incentivo à Natalidade.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para justificar a falta do Vereador Norberto Moreira por motivos profissionais.

Referiu que os Vereadores do PSD continuam sem entender como é que o Sr. Vereador José Manuel Carvalho se mantém em funções.

Associou-se aos parabéns endereçados ao atleta Vitor Barbosa e ao "Grupo Desportivo e Cultural de Castelo de Paiva".

Endereçou uma palavra de encorajamento e de força aos empresários Paivenses, para que continuem a fazer de Castelo de Paiva um concelho melhor.

Solicitou um esclarecimento relativo a dois contratos recentemente celebrados pela Câmara Municipal: contratação de Nadadores-Salvadores para as piscinas municipais, e um contrato celebrado com a empresa "Maranhão". Pediu cópia dos cadernos de encargos.

Solicitou cópia de sentença relativa à acção judicial interposta pela empresa "Edipaiva", e pediu ao Sr. Presidente da Câmara para que no futuro dê conhecimento de todas as sentenças da mesma forma.

Informou que foi com muito prazer que esteve presente na apresentação do livro do Paivense Fernando Perpetua.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para esclarecer que o contrato celebrado para a contratação de Nadadores-Salvadores decorreu de uma obrigação legal de os Municípios dotarem as piscinas municipais com aqueles profissionais. Esclareceu também que foram contratados dois Nadadores-Salvadores por força do horário de funcionamento da Piscina Municipal de Aprendizagem Coberta.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para esclarecer que o contrato celebrado com a empresa "Maranhão" teve como objecto a realização dos trabalhos que estão descritos no caderno de encargos. Autorizou a cedência de cópia dos cadernos de encargos relativos aos contratos anteriormente referidos.

Sobre a sentença relativa à acção judicial interposta pela empresa “Edipaiva”, disse que é uma situação que dificulta a vida do Município em termos financeiros. Referiu que os factos em causa se reportam aos anos de 1998 e 1999.

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA.**

**1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 23 de Novembro de 2016, cujo saldo totaliza a quantia de 1.219.345,35 euros.

**2. - ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24 DE NOVEMBRO.  
APROVAÇÃO.**

Presente a acta da reunião em epígrafe, de que foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprová-la.

**3. - OBRAS MUNICIPAIS.**

Retirado.

**4- OBRAS PARTICULARES.**

**4.1 – PROCESSO 227/2016. DERIVADAS & SEGMENTOS, SA.**

A Empresa mencionada em título, solicita autorização para os trabalhos de instalação de rede de telecomunicações em fibra óptica no lugar de Crasto, freguesia de Real, visando, desta forma, expandir a rede de ligação a novos clientes.

Conforme previsto no Regulamento de Taxas, mais propriamente, no nº.1, do artigo 6º., conjugado com o artigo 8º., estão isentos do pagamento de taxas as entidades a quem a lei expressamente confira tal isenção, como é o presente caso, que enquadra-se no disposto no artigo 106º. da Lei 123/2009, de 21 de Maio, e cita-se: “O Estado não cobra taxas pelos direitos de passagem às empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, isentar a Empresa do pagamento de taxas.

## **5- LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.**

Retirado.

## **6. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.**

Retirado.

## **7. – FINANÇAS LOCAIS.**

### **7.1 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO. EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (PROJ.2002/I/102). APROVAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.**

Os serviços informaram o seguinte:

Considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 27.10.2016 e a autorização concedida pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 04.11.2016, para a contração do empréstimo bancário para Plano de Investimentos do Município de Castelo de Paiva até ao montante de 260.135,18€, submete-se apreciação e aprovação de V. Ex.<sup>a</sup>, as cláusulas contratuais constantes da minuta que aqui se dá por reproduzida, apresentada pela Caixa Geral de Depósitos.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Vereadores Vanessa Pereira e Filipe Valente, aprovar as cláusulas contratuais relativas ao contrato de empréstimo e conferir poderes ao Senhor Presidente para outorgar o respectivo contrato.

### **7.2 – CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO. PLANO DE INVESTIMENTOS. APROVAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS.**

Os serviços informaram o seguinte:

Considerando a deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião de 27.10.2016 e a autorização concedida pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 04.11.2016, para a contração do empréstimo bancário para Plano de Investimentos do Município de Castelo de Paiva até ao montante de 228.247,39€, submete-se apreciação e aprovação de V. Ex.<sup>a</sup>, as cláusulas contratuais constantes da minuta que aqui se dá por reproduzida, apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou maioria, com os votos contra dos Vereadores Vanessa Pereira e Filipe Valente aprovar as cláusulas contratuais relativas ao contrato de empréstimo e conferir poderes ao Senhor Presidente para outorgar o respectivo contrato.

A Vereadora Vanessa Pereira proferiu, em nome dos Vereadores do PSD, a seguinte declaração de voto:

-“O nosso voto contra prende-se exclusivamente naquilo que dissemos ao longo do tempo com o período de carência e ser de doze meses, ou seja, vamos esperar um ano para começarmos a pagar o empréstimo”.

#### **8. – LISTAGEM DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS – 2º. E 3º. TRIMESTRE.**

Os serviços informaram o seguinte:

“Considerando o Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de Junho, republicado pela Lei 99/2015 de 2 de Junho, o qual contempla as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação do LCPA aprovada pela Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro;

Considerando o disposto no art.º 12.º daquele diploma, em que a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais pela Assembleia Municipal poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;

Considerando que a referida autorização prévia, conjuntamente com as Grandes Opções do Plano para o ano 2016, foi aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 27.11.2015;

Considerando ainda que de acordo com o exposto naquela autorização, em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos, junto se anexa para ser presente na sessão ordinária da Assembleia Municipal, listagem com os compromissos plurianuais assumidos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, remeter a listagem de com-

*E m.*  
*OJ*  
promissos plurianuais assumidos do 2º. E 3º. trimestre de 2016 à Assembleia Municipal.

#### **9. – EXPROPRIAÇÃO DE 21 PARCELAS DE TERRENO NECESSÁRIAS À IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE URBANO DO CHOUPAL – PEDORIDO.**

Os Serviços informaram o seguinte: “Em sequência do solicitado pela DGAL, torna-se necessário retificar a deliberação tomada em reunião de Câmara de 25 de Agosto, no seu ponto 7. no que respeita à identificação da área da parcela 15 necessária à construção do Parque Urbano do Choupal, em que consta 149m<sup>2</sup> parte, e deverá constar somente 149m<sup>2</sup>, e retirando-se por consequência o termo parte.

Face ao exposto e considerando a urgência do processo, nos termos do previsto no nº. 3 do artigo 35º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de Setembro, proponho que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, emita despacho favorável à retificação da deliberação anteriormente referida remetendo-se o mesmo para ratificação do órgão executivo.”

O Dr. Adão Santos, Director do Departamento Técnico presente na reunião, usou da palavra para explicar que a informação dos serviços propunha uma correcção de pormenor que era exigida pela DGAL – Direcção – Geral das Autarquias Locais. Disse que na identificação da parcela 15, o artigo era descrito com tendo uma área total de 1.490m<sup>2</sup>, mas que o Município só ia expropriar uma parcela de 149m<sup>2</sup>. Neste sentido, disse, por referência ao artigo na sua globalidade foi introduzido o conceito “parte”, mas que a técnica da DGAL – Direcção – Geral das Autarquias Locais entendeu que o conceito podia ser confuso e pretendia que se rectificasse para 149m<sup>2</sup>.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para solicitar ao Dr. Adão Santos que diferenciasse o que é o “carácter de urgência” e o que é a “posse administrativa”?

O Dr. Adão Santos explicou que a “posse administrativa” é o culminar do processo de expropriação em termos administrativos.

Disse que para se chegar à “posse administrativa”, o regime jurídico exigia uma série de procedimentos que tinham de ser adoptados. No caso de haver atribuição de “carácter de urgência”, referiu, havia procedimentos que não tinham de ser executados, por se entender que havia uma necessidade quase imediata de se tomar a “posse administrativa”.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 15 de Novembro, para a rectificação da deliberação tomada em reunião de 15 de Agosto, no seu ponto 7., nos termos do proposto.

## **10. – PATRIMÓNIO.**

### **10.1 – ACTUALIZAÇÃO ANUAL DAS RENDAS.**

Aos contratos de arrendamento dos bairros sociais de Curvite, Póvoa e Raiva, é aplicado o regime de renda apoiada, regulado pelo DL.166/93, de 7 de Maio, sendo o montante da renda actualizado anual e automaticamente, em função da variação dos rendimentos do agregado familiar. Desta forma, foi apresentado o cálculo actualizado de cada fogo, para vigorar pelo período de um ano.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, concordar com a actualização da renda social apoiada das casas dos bairros sociais de Curvite, Raiva e Pedorido.

### **10.2 – VENDA DAS CASAS DOS BAIRROS SOCIAIS DE CURVITE, RAIWA, PÓVOA E OLIVEIRA DO ARDA.**

Os Serviços informaram o seguinte: “Atendendo ao teor da informação do Gabinete Jurídico n.º 4/2016 de 29/04/2016, e do despacho do Presidente da Câmara exarado nesse documento, foram efetuados convites aos seguintes peritos avaliadores, para enviar proposta para avaliação das casas, dos bairros sociais de Curvite/Sobrado, Raiva/Raiva, Póvoa/Pedorido, e Oliveira do Arda/Bairro Luís Aranha, propriedade deste Município:

- Lauro Amando Ferreira Marques;
- Jorge Manuel da Silva Reis;
- Jorge Reis da Costa.

Foi adjudicado ao primeiro porque apresentou a proposta de mais baixo valor.

Esse perito, Lauro A. F. Marques, apresentou relatório (anexo), onde atribui os seguintes valores, às respetivas habitações e correspondentes àqueles bairros:

- Bairro Social da **Póvoa**, União das Freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso:

**Tipologia T3 – 25.300,00 €.**

- Bairro Social da **Raiva**, União das Freguesias de Raiva, Pedorido e Paraíso:

**Tipologia T2 – 24.900,00 €;**      **Tipologia T3 – 27.720,00 €.**

- Bairro Social de **Curvite** – União das Freguesias de Sobrado e Bairros:

**Tipologia T2 – 25.900,00 €;**      **Tipologia T3 – 27.720,00 €.**

- Bairro de O. do Arda – **Luís Aranha**: U. das Freg. de Raiva, Pedorido e Paraíso:

**Casa n.º 7** (artigo matricial 2272) – **7.985,00 €;**

**Casa n.º 8** (artigo matricial 2273) – **6.830,00 € ;**

**Casa n.º 9** (artigo matricial 2274) – **6.200,00 €;**

**Casa n.º 10** (artigo matricial 2275) – **7.355,00 €.**

Concluída a avaliação, deverá o presente relatório de avaliação ser presente em reunião de Câmara Municipal, com vista à aceitação do mesmo e autorizar a venda das referidas habitações, pelos preços unitários por ele atribuídos (constantes do relatório/supra mencionados), aos inquilinos interessados na aquisição, devendo para o efeito serem, todos os arrendatários, notificados da intenção de venda.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o relatório de avaliação, bem como autorizar a venda das habitações, de acordo com o valor resultante da avaliação pericial.

### **10.3 – ALIENAÇÃO EM HASTA PÚBLICA DE VIATURAS MUNICIPAIS.**

Os Serviços informaram o seguinte: “Conforme pedido pelo Diretor de Departamento Técnico, Adão Santos, está elaborado e em anexo, as Normas Regulamentares de Venda em Hasta Pública de Viaturas Municipais, existentes no Armazém Municipal.

As três viaturas marcas: Citroen Xantia, matrícula 36-98-FN; - viatura marca Opel Astra, matrícula 50-00-BH; - viatura marca Renault Express, matrícula XZ-83-14, é lote único, devidamente identificado, no ponto 2. No ponto 18 identifica a Comissão do Procedimento, a qual pode ser alterada.

Esta venda será efetuada através de convite, a pelo menos, seis empresas.

Em caso de concordância, por parte de V. Ex.<sup>a</sup>, destas Normas Regulamentares, deverá ser presente em reunião da Câmara Municipal, para aprovação, uma vez que, conforme consta no ponto 11, n.<sup>º</sup> 5, cabe a adjudicação definitiva à C.M.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, autorizar a venda das viaturas através de hasta pública.

#### **11. - ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CASTELO DE PAIVA.**

Os Serviços informaram o seguinte: “Com a alteração aprovada em reunião da Câmara Municipal, realizada no dia 10 de Novembro de 2016, do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, nomeadamente, no número 3, do artigo 2.<sup>º</sup>, onde passou a designar-se que nas bolsas atribuídas acrescem mais três destinadas a elementos da Corporação dos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva, e para que não haja um hiato entre os dois regulamentos municipais, deve-se proceder também à respetiva alteração deste Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do Concelho de Castelo de Paiva e onde refere que é atribuída uma bolsa, passa a referir-se 3 bolsas.

Assim, o artigo 5.<sup>º</sup> no 2, tem a seguinte redação:

*le  
carlo  
tu  
an*

- “Anualmente serão atribuídas três bolsas de estudo, com base em critérios estabelecidos no Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo, destinadas a bombeiros, a filhos de bombeiros e a filhos de bombeiros falecidos em serviço, que tenham melhor aproveitamento no ano lectivo anterior.”.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao regulamento, e submetê-la a consulta pública, nos termos da Lei.

## **12. – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL.**

Os Serviços informaram o seguinte: Na sequência da deliberação da Câmara, datada de 11/8/2016, no sentido da alteração do Regulamento do Mercado Municipal, e em cumprimento da lei, aquele foi sujeito a inquérito público, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações ou sugestões.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a alteração ao Regulamento e remetê-lo à Assembleia Municipal.

## **13. – EXPLORAÇÃO DE ANIMAÇÃO SONORA NA ÉPOCA NATALÍCIA.**

O Vereador José de Carvalho apresentou a seguinte proposta: “A Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva, com o objectivo de promover comércio local, solicita autorização para exploração da animação sonora, nos espaços do Largo do Conde e Ruas convergentes, durante a época natalícia.

Sendo esta animação no interesse da divulgação do comércio local, propõem-se a concessão dentro do horário diário das 9 às 20 horas, respeitando os horários dos serviços religiosos, assim como os espectáculos de animação.

A Câmara Municipal terá, também, um espaço livre para as suas divulgações e mensagens temáticas.

A ACI deverá garantir a apresentação das actividades de Natal, realizadas no centro da Vila de Sobrado.

A ACI deverá garantir que os registos de publicidade não excedam os 30 spots por hora e ligados entre si por temas musicais alusivos à época.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, concordar com o teor da presente proposta, no âmbito do pedido efectuado pela ACI.

#### **14. – ACTUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS PARA 2017**

Os Serviços informaram o seguinte: “Prevê o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Liquidação das Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais, que “os valores das taxas e outras receitas previstas na tabela anexa serão atualizadas anualmente com base na taxa de inflação, mediante proposta a incluir no Orçamento Municipal, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro”.

A Assembleia Municipal na sua sessão realizada no dia 04 de novembro de 2016, deliberou aprovar as Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2017, nomadamente, o ponto II, que se transcreve: - “ Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, se atualize o valor das taxas estabelecidas nos regulamentos de criação respetivos, de acordo com o “índice de Preços no Consumidor”, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2017”.

No ano transato, a atualização (0,33%), foi recolhida no site do Instituto Nacional de Estatística – INE, Índice de Preços no Consumidor (exceto habitação), de Incidência Nacional, e com base na percentagem de inflação do mês de Outubro/2016.

Nos termos do artigo 4.º, n.º 2 do Regulamento supra referido, da deliberação da Assembleia Municipal de 4/11/2016, e tendo por critério a mesma recolha do ano transato, para a atualização das taxas do próximo ano de 2017, a percentagem de aumento é de 0,53 %.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da alteração à tabela de taxas.

### **15- DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: Projectos de arquitectura: R.677, R.698, R.682, R.680; Autorização de utilização: R.707, R.708, R.681; Certidão: R.688, R.703, R.702, R.662; Alvará: R.671, R.719; Ocupação da via pública: R.713; Prorrogação de prazo: R.684; Redução taxas urbanização: R.686; Licença de recinto: R.693.

### **PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.**

O Sr. Adelino Nunes, residente no lugar de Gração, União das Freguesias de Sobrado e Bairros, convidou todos os presentes a estarem presentes no workshop organizado pela “AADOP – Associação de Apoio aos Doentes Oncológicos Paivenses”, alusivo ao tema “10 perguntas, 10 respostas para o cancro da prostata”, a realizar no próximo Sábado, às 14.30, no “CICL – Centro de Interpretação da Cultura Local”.

Informou que aquela associação se empenhou na criação do movimento “Energia Azul”, que vai ter o primeiro evento nesse sábado, com o acender de luzes azuis no Edifício dos Paços do Concelho. Agradeceu o apoio do Sr. Presidente da Câmara, do Futebol Clube do Porto e da Câmara Municipal do Porto.

Perguntou ao Sr. Presidente da Câmara o que é que viu na “Casa da Juventude de Amarante” que se possa replicar em Castelo de Paiva?

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que a visita à “Casa da Juventude de Amarante” não significa a adopção de um compromisso no sentido de se fazer uma casa da juventude no concelho, mas sim, de se perceber as virtudes do projecto. Disse que é um projecto meritório pelos serviços que presta, pelo voluntariado internacional que envolve, e pelas candidaturas a fundos comunitários que celebra.

RO. 24 Novembro 2016

Foi deliberado por unanimidade agendar a próxima reunião do executivo municipal para o dia 12 de Dezembro, às 18.30h.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respetivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 12,15 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, Vasco André Nunes Pimentel, a redigi e subscrevi.

O Presidente,

Os Vereadores,

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_